

TERMO ADITIVO

ACADEMIA DA FORÇA AÉREA



**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DESPESA Nº 035/GAPYESYS/2020 NUP 67513.007526/2019-20**

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

ODONTO AT COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA



**COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA**

Cláusula 1ª – Qualificação das Partes

I – CONTRATANTE: UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do **ESQUADRÃO DE SAÚDE DE PIRASSUNUNGA**, com sede na Estrada de Aguaí, s/nº, Campo Fontenelle, Pirassununga-SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0106-88, neste ato representado(a) pela Sra. Ten Cel QOMED Ladjane Dantas Bandeira, nomeada pelo Boletim Interno nº 222 de 25 de novembro de 2020, inscrita no CPF nº 412.814.544-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 488.748 – COMAER, em conformidade com o regulamento de Administração da Aeronáutica – RADA.

II – CONTRATADA: ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.871.206/0001-55, sediada na Rua 15 de Novembro, 927, Centro, na cidade de Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Flávio Kowara, portador(a) da Carteira de Identidade nº 27.187.130-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 311.641.048-88

Cláusula 2ª – Finalidade

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração qualitativa e quantitativa do objeto, qual seja, o acréscimo de 15,61% (quinze vírgula sessenta e um por cento) bem assim o reajuste do valor do Contrato de Despesa nº 035/GAPYS-ESYS/2020, constante do Processo Administrativo de Gestão nº 67513.007526/2019-20 e a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no instrumento contratual originário, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 1º, incisos I e IV e artigo 65, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 3ª – Justificativa

3.1 – A alteração qualitativa e quantitativa do objeto, consoante laudo técnico que compõe processo, bem assim anexo que faz parte integrante do presente aditivo, justifica-se pois a manutenção dos equipamentos é essencial para continuidade de bom funcionamentos dos mesmos.

3.2 – A prorrogação do presente Termo Aditivo faz-se em atendimento à solicitação da fiscal do contrato, haja vista a qualidade dos serviços prestados e atestado pelo Parecer Técnico, da Fiscalização e demais documentos constantes do processo.

3.3 – A repactuação entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato e o reajuste do valor justifica-se, pois, há necessidade de continuidade dos serviços atualmente prestados. Outrossim, a relação contratual mantém-se altamente favorável à administração, posto que os serviços prestados são de boa qualidade, além de serem imprescindíveis à consecução e a proteção das atividades da Organização Militar.

3.4 – Há cláusula contratual que prevê a prorrogação do prazo de vigência igual ou superior a doze meses, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/2017, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, sem reajuste, conforme manifestação da Contratada.

Cláusula 4ª – Fundamentação

2.2 4.1 – A prorrogação prevista no Termo de Contrato em epígrafe será realizada com fundamento artigo 57, inciso II, § 1º, incisos I e IV e artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Cláusula 5ª – Alteração Contratual

5.1 – Considerando o contrato originário firmado em 10 de fevereiro de 2020, o objeto do contrato passará ser executado pelo valor global reajustado de **R\$ 6.254,50 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

5.2 – O valor acima poderá variar, de acordo com a demanda de utilização do serviço.

Cláusula 6ª – Vigência

6.1 – O presente Termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, o qual terá seu início em **02 de maio de 2021** com término em **02 de maio de 2022**.

Cláusula 7ª – Ratificação

7.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário.

Cláusula 8ª – Previsão de Dotação Orçamentária

8.1 – As despesas resultantes da execução do objeto deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120607

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 086126

Elemento de Despesa:339039

PI:A0000420000

Cláusula 9ª – Disposições Finais

9.1 – Este instrumento passará a produzir os seus efeitos, a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia a partir de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial da União, ficando ratificadas as demais condições do Termo de Contrato ora aditado, no que não colidirem com o presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo a Contratante e a Contratada, em três vias de igual teor e forma, na presença de três testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Pirassununga, Data conforme assinatura eletrônica.

Pela Contratante:

Ladjane Dantas Bandeira Ten Cel QOMED
Ordenador de Despesas por Delegação do ES-YS
RG nº: 488.748 – COMAER
CPF nº: 412.814.544-00

Pela Contratada:

ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS L:24871206000155
Assinado de forma digital por ODONTO AT COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS L:24871206000155
Dados: 2021.04.13 17:42:23 -03'00'

Flávio Kowara
Representante legal/Gerente
RG nº: 27.187.130-1 SSP/SP
CPF nº: 311.641.048-88

Testemunhas:

Juliana Moreira Rosalem 1º Ten QOCon FON
Agente de Controle Interno por Delegação
RG nº: 571.823 -COMAER
CPF: 190.367.248-13

VILA REAL CAP DENT
Assinado de forma digital por VILA REAL CAP DENT
Dados: 2021.04.14 10:35:10 -03'00'
Rodrigo Paes **Vila Real** Cap Dent
Fiscal do Contrato
RG nº 540.104 - COMAER
CPF nº 195.371.518-40



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo
Data/Hora de Criação:	25/03/2021 17:41:52
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	da55a0627164771b5d04482e15d6a9ff
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RODRIGO PAES VILA REAL no dia 14/04/2021 às 10:40:30 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA MOREIRA ROSALEM no dia 20/04/2021 às 12:54:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel LADJANE DANTAS BANDEIRA no dia 23/04/2021 às 11:46:14 no horário oficial de Brasília.